



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de  
Santana da Vargem

**Mensagem nº 026/2025**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Ordinária

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/02/2025.

21 FEV 2025

Horas: 14:31

Ass: *[Assinatura]*

**Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,**

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 021, de 21 de fevereiro de 2025, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA, a fim de realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 72.472,45 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em razão do recebimento de recursos do Governo Estadual, em decorrência da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais de nº 7.799/2021 que *"Estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais."*

O Projeto Estratégico da Saúde, no qual se inserem as atividades de Vigilância Sanitária, consistentes em ações voltadas à vigilância sanitária, para realização das atividades fiscalizatórias dos estabelecimentos, conforme seu grau de riscos, no Município de Santana da Vargem-MG, sendo destinados os recursos ao pagamento de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, bem como material de consumo.

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar o Projeto Estratégico Saúde, relacionado à Vigilância Sanitária de estabelecimentos, conforme o grau de risco, no Município de Santana da Vargem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, na área de Vigilância Sanitária, cuja continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo da população, faz-se necessário a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*<sup>2</sup>.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO  
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2025.02.21 12:20:40  
-03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem - MG

1 Art. 37, LOM. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

2 Art.137, Regimento Interno. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PROJETO DE LEI Nº 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 72.472,45 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                      | Valor em R\$ |
|-------------------|--------|-------------------------------------------|--------------|
| Secretaria        | 02071  | Secretaria Municipal de Saúde             |              |
| Programa          | 1003   | ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE             |              |
| Função            | 10     | SAÚDE                                     |              |
| Subfunção         | 301    | Atenção Básica                            |              |
| Projeto/Atividade | 2213   | RES SES 7799-2021 (12687-X)               |              |
| Elemento          | 339030 | Material de Consumo                       | 30.472,45    |
|                   | 339036 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física   | 10.000,00    |
|                   | 339039 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 32.000,00    |
| Valor Total       |        |                                           | 72.472,45    |

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO  
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2025.02.21 12:20:19  
-03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 028/2025

Serviço: Secretaria de Fazenda

Assunto: Solicitação (faz)

Data: Santana da Vargem, 17 de fevereiro de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial em razão de superávit no valor de R\$ 50.099,01 (cinquenta mil noventa e nove reais e um centavo), referente recebimento de recurso da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através da Emenda Federal nº 202439760001 – APAE, na conta-corrente nº 13.624-7, conforme documentos em anexo.

A referida Emenda Federal tem como objeto: Melhoria das estruturas de atendimento e incrementação da qualidade dos serviços ofertados pela APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional

Solicitamos que o referido projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal com pedido de “URGÊNCIA”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Existe a necessidade de uma apreciação mais rápida para que não ocorra descontinuidade nas prestações de serviços ofertados pela APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional no Município de Santana da Vargem.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Lilian Fernanda Rodrigues  
Secretária Municipal de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Santana da Vargem – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: [acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br)

**Ofício nº: 022/2025**

Assunto: Solicitação

Serviço: Gabinete da Secretária

Data: Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2025

**URGENTE**

Ilma. Sra.

**Lilian Fernanda Rodrigues**

**Secretária Municipal de Fazenda**

**Prefeitura Municipal**

**Santana da Vargem/MG**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

**Considerando a Emenda nº 202439760001**, que destina o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), por meio do Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

**Considerando** recurso em Conta Corrente (nº 13624-7, Agência nº 2599-2), em 31/12/2024, no valor R\$50.099,01 (cinquenta mil e noventa e nove reais e um centavo), vinculada ao repasse da emenda sobredita;

**Considerando** embasamento no tópico 4.1.1 do Manual Técnico de Orçamento (para o exercício financeiro de 2025), elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025>.

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal na seguinte especificação:

- 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

Oportunamente, apresentamos informações relevantes que melhor elucidam a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito a seguir:

### **1- Justificativa:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santana da Vargem desempenha um papel fundamental no atendimento a pessoas com deficiência no município, especialmente no que se refere aos trabalhos pedagógicos e clínicos. A instituição já apresentou um Plano de Trabalho detalhado, que visa a utilização de recursos financeiros destinados pelo Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para incrementar a qualidade dos serviços prestados.

O valor será utilizado para a melhoria das estruturas de atendimento da APAE, tanto na Escola





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: [acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br)

Santos Anjos, voltada para a educação e desenvolvimento de pessoas com deficiência, quanto no Serviço de Reabilitação e Desenvolvimento Individual (SERDI), que oferece apoio clínico especializado. O investimento em tais melhorias visa garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços essenciais para a inclusão social, educação, saúde e reabilitação das pessoas atendidas, propiciando-lhes condições para o desenvolvimento pleno e autonomia.

A destinação dos recursos para a APAE também é uma medida estratégica para garantir que as pessoas com deficiência no município de Santana da Vargem possam ter acesso a um atendimento de qualidade, dentro de uma instituição que já conta com vasta experiência no setor. A melhoria das condições estruturais, tanto no ambiente escolar quanto nos atendimentos clínicos, é fundamental para que a APAE possa expandir e qualificar seus serviços, proporcionando aos usuários um atendimento mais eficaz, humanizado e com maior potencial de resultados.

A proposta de utilização do recurso financeiro visa, portanto, não só o fortalecimento institucional da APAE, mas a transformação de vidas por meio da promoção da dignidade, inclusão e bem-estar dos cidadãos com deficiência de Santana da Vargem.

### **2- Meta:**

Incrementar a qualidade dos serviços ofertados pela APAE de Santana da Vargem, com foco na melhoria dos serviços pedagógicos da Escola Santos Anjos e nos atendimentos clínicos do SERDI para pessoas com deficiência do município, garantindo que pelo menos 100% dos alunos e atendidos sejam beneficiados com as melhorias proporcionadas.

### **3- Objetivos:**

- 1- Melhorar as condições físicas e estruturais da Escola Santos Anjos e do SERDI, promovendo um ambiente adequado para o desenvolvimento pedagógico e clínico.
- 2- Garantir a continuidade dos serviços de qualidade prestados pela APAE, assegurando a inclusão social das pessoas com deficiência no município.
- 3- Aperfeiçoar as metodologias de ensino e as práticas clínicas, por meio da utilização do recurso financeiro para materiais, equipamentos e infraestrutura adequados.
- 4- Promover o fortalecimento da APAE como instituição referência no atendimento a pessoas com deficiência em Santana da Vargem.

### **4- Forma de Implementação:**

A implementação será realizada por meio de um processo de aquisição de materiais, equipamentos e realização de adequações físicas nas instalações da APAE, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela instituição. A APAE será responsável pela execução do projeto, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determinações legais e normativas vigentes.

### **5- Produto:**

O principal produto resultante deste projeto será a melhoria abrangente dos serviços prestados pela APAE de Santana da Vargem, promovendo avanços significativos em três áreas fundamentais: educação, saúde/reabilitação e bem-estar social.

- Educação: Qualificação dos serviços pedagógicos oferecidos aos alunos da Escola Santos Anjos, garantindo materiais didáticos adaptados, ambientes adequados e metodologias inclusivas para o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Saúde/Reabilitação: Expansão e aprimoramento do atendimento clínico no SERDI, possibilitando terapias especializadas e acesso a equipamentos que favoreçam o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional das pessoas com deficiência.
- Bem-estar Social e Inclusão: Fortalecimento das ações inclusivas, proporcionando maior autonomia e participação social às pessoas atendidas pela APAE. A melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos impactará diretamente na qualidade de vida dos beneficiários e de suas famílias, reduzindo barreiras ao acesso à educação e à saúde e promovendo maior integração social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: [acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br)

Esse conjunto de melhorias contribuirá para um atendimento mais humanizado e eficiente, garantindo que as pessoas com deficiência tenham não apenas suporte pedagógico e clínico, mas também um ambiente que favoreça seu desenvolvimento, inclusão e qualidade de vida.

### 6- Unidade de Medida:

A unidade de medida será a melhoria no atendimento, mensurada pela quantidade de materiais adquiridos, a quantidade de reformas realizadas e a qualificação do serviço de atendimento pedagógico e clínico oferecido pela APAE. A execução será monitorada através de relatórios de atividades e indicadores de qualidade definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 7- Beneficiários:

Os beneficiários serão as pessoas com deficiência, com foco especial em crianças, jovens e adultos atendidos pela APAE de Santana da Vargem, incluindo os alunos da Escola Santos Anjos e os usuários do SERDI e Centro-Dia.

### 8- Localidade Geográfica:

As ações ocorrerão dentro do município de Santana da Vargem, especialmente nas instalações da APAE, que inclui a Escola Santos Anjos, o SERDI e o Centro-Dia. A localização geográfica dos atendidos corresponde a toda a área urbana e rural do município, abrangendo cidadãos com deficiência que necessitam de serviços educacionais e clínicos especializados.

Segue anexo, cópias de: 1) Espelho da Emenda nº 202439760001; 2) Extrato Bancário da conta corrente acima descrita, com saldo até 31/12/2024.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Assistência Social





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315830020240001**

**1. Origem do Recurso:**

| Tipo Recurso | Ano  | Número       |
|--------------|------|--------------|
| EMENDA       | 2024 | 202439760001 |

**2. Ente Federado Indicado:**

| UF                                          | Esfera    | Município                |
|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| MG                                          | MUNICIPAL | SANTANA DA VARGEM        |
| Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           | CNPJ: 14.897.948/0001-04 |

**3. Dados da Programação:**

| Ano                                                                           | Número          | Funcional Programática           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 2024                                                                          | 315830020240001 | 082445131219G0031                |
| GND 3: R\$ 50.000,00                                                          | GND 4: R\$ 0,00 | Total Programação: R\$ 50.000,00 |
| Situação: Programação com OB Efetivada                                        |                 |                                  |
| Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 |                 |                                  |
| Número Processo SEI: 71000023071202412                                        |                 |                                  |



**6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:**

|                                                                                |                                                                                                     |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM</b> |                                                                                                     |                                      |
| <b>CNPJ/CGC:</b> 41.876.996/0001-80                                            | <b>Endereço:</b> RUA GENI BORGES DE SOUZA, n.º 771 ,<br>BAIRRO: SÃO LUIZ, CIDADE: SANTANA DA VARGEM |                                      |
| <b>GND3:</b> R\$ 50.000,00                                                     | <b>GND4:</b> R\$ 0,00                                                                               | <b>Total Indicado:</b> R\$ 50.000,00 |
| <b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>  |                                                                                                     |                                      |
| <b>Serviço</b>                                                                 | <b>Endereço</b>                                                                                     |                                      |
| (Serviço) Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho               | RUA GENI BORGES DE SOUZA, n.º 771 , SÃO LUIZ,<br>SANTANA DA VARGEM - MG                             |                                      |
| <b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>     |                                                                                                     |                                      |
| <b>Nome do Item</b>                                                            |                                                                                                     | <b>Quantidade Vinculada</b>          |

Cliente

Agência 2599-2  
Conta 13624-7 SIGTV315830020240001 GND3  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data       | Histórico      | Valor     | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas   |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 29/11/2024 | SALDO ANTERIOR | 0,00      |                     |           |                  |             |               |
| 20/12/2024 | APLICAÇÃO      | 50.000,00 |                     |           | 37.931,396282    | 1,318169245 | 37.931,396282 |
| 31/12/2024 | SALDO ATUAL    | 50.099,01 |                     |           | 37.931,396282    |             | 37.931,396282 |

Resumo do mês

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR       | 0,00      |
| APLICAÇÕES (+)       | 50.000,00 |
| RESGATES (-)         | 0,00      |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 99,01     |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 99,01     |
| SALDO ATUAL =        | 50.099,01 |

Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 29/11/2024 | 1,311811714 |
| 31/12/2024 | 1,320779604 |

Rentabilidade

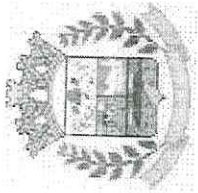
|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,6836 |
| No ano           | 8,0081 |
| Últimos 12 meses | 8,0081 |

Transação efetuada com sucesso por: JI615291 VERA LUCIA RIBEIRO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

CONSOLIDADO

Parâmetros: Visão: SUPER\_UTIL; Recurso: [{"valor":"","descricao":"","16600003110000"}]; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parlamentares  
Individuais: Exercício: 2025; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 20/02/2025; Tipo do recurso: TODOS; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com  
recurso principal: N - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

| Destinação de Recursos                                                                                                             |  | Superávit/Déficit<br>em 01/01/2025<br>(a) | Superávit<br>Utilizado<br>(b) | Saldo<br>(c) = (a-b) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 1.660.000.3110.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parlamentares |  | 50.099,01                                 | 0,00                          | 50.099,01            |
| Total Geral                                                                                                                        |  | 50.099,01                                 | 0,00                          | 50.099,01            |